Anexos 4. 0
Substituição Tributária

Anexo 4. 25
Abrangência do Protocolo 46/00

Acrescentado pelo Decreto nº 21.031 de 16.02.05
DOE 22.02.05
Protocolo ICMS 20/04
Vigência: Data de publicação

Art. 1º - Com fulcro no Protocolo 20/04, de 16 de abril de 2004, a carga tributária resultante da cobrança do ICMS sobre o trigo em grão de que trata o Protocolo ICMS 46/00, corresponde exclusivamente às operações com este produto e às operações subseqüentes com farinha de trigo e seus derivados.

Art. 2º - Considera-se para efeito da carga tributária de que trata o artigo anterior, que o processo de moagem do trigo em grão resulta em um percentual de obtenção, em volume, de 75% (setenta e cinco por cento) de farinha de trigo.

Parágrafo único - A sistemática de tributação de que trata o Protocolo ICMS 46/00 não alcança o percentual restante de 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao farelo resultante da moagem do trigo em grão.